



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300062449

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: QUEVEDOS ENERGETICA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2101330194

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	014			ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

QUEVEDOS

Local

28 Dezembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8105442 em 21/01/2022 da Empresa QUEVEDOS ENERGETICA S.A., CNPJ 08140348000196 e protocolo 214601455-29/12/2021. Autenticação: 671A43B9EFDE339FEA8D73BDBC587F8814CD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/460.145-5 e o código de segurança r0LR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL





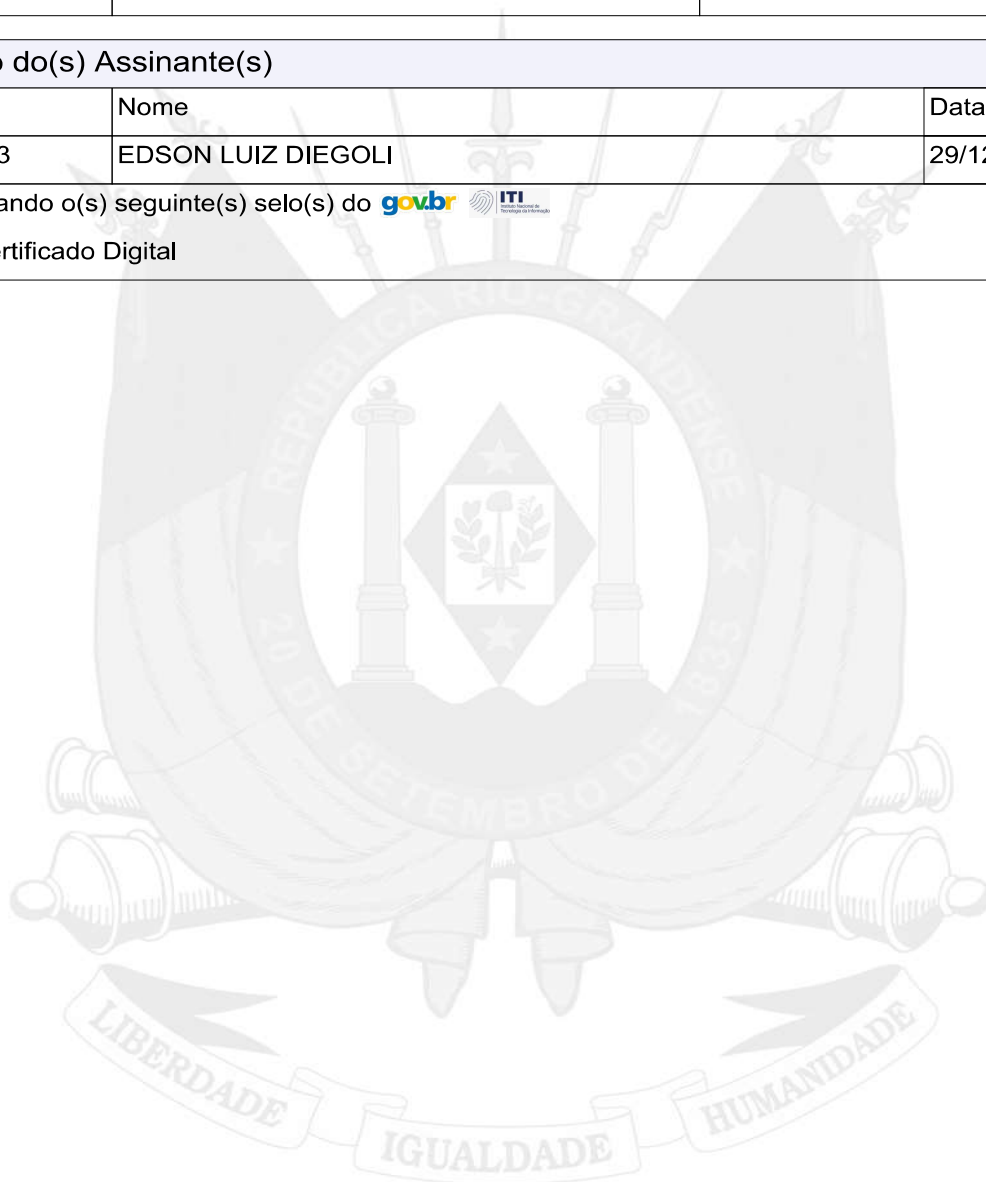
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/460.145-5	RSE2101330194	28/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



QUEVEDOS ENERGÉTICA S.A.
CNPJ Nº 08.140.348/0001-96
NIRE 43300062449
(“Companhia”)

**Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão Pública de Debêntures Simples,
Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional
Fidejussória da 1ª Emissão de Quevedos Energética S.A., realizada em 23 de dezembro de
2021**

Data, Hora e Local: No dia 23 de dezembro de 2021, às 14:00 horas, realizada de forma exclusivamente digital e remota, com a dispensa da gravação da videoconferência, cujos votos proferidos por e-mail foram arquivados na sede social da Companhia, na Estrada da Paina, s/n, Núcleo Comunitário Rural da Paina, CEP 98140-000, Município de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“**ICVM 625**”).

Convocação: dispensada a convocação diante da presença do Debenturista (conforme abaixo definido) representando a totalidade das Debêntures em circulação, conforme permissivo constante dos arts. 71, §2º, e 124, §4º, da Lei n. 6.404/76, conforme posteriormente alterada (“**Lei das S.A.**”)

Presença: presente o debenturista detentor de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (“**Debenturista**” e “**Debêntures**”, respectivamente), emitidas pela Companhia por meio do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória da 1ª Emissão de Quevedos Energética S.A., firmada em 5 de dezembro de 2019, aditado em 27 de dezembro de 2019, em 11 de maio de 2020, em 18 de dezembro de 2020 e em 26 de maio de 2021 (“**Escritura de Emissão**”), conforme se verificou da Lista de Presença do Debenturista. Presentes ainda (i) Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória da Companhia (“**Agente Fiduciário**” e “**Emissão**”, respectivamente) e; (ii) a Companhia, representada por seus Diretores, Srs. Edson Diegoli e José Fernando de Mello.

Mesa: Larissa Monteiro de Araujo, Presidente. José Fernando de Mello, Secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre:

- (1) A alteração das Cláusulas 7.10.1, alínea (f), e 7.27.2, inciso XVIII, da Escritura de Emissão, para que seja suprimida e dispensada a previsão de envio de informações trimestrais da Companhia revisadas pelos Auditores Independentes, conforme o caso, passando a prever apenas o envio das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia.
- (2) Autorização para a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, praticar todo e qualquer ato necessário para tornar efetivas as deliberações aprovadas, incluindo, mas não



se limitando à celebração e assinatura do quinto aditamento à Escritura de Emissão, com autorização para que o referido aditamento seja formalizado até 1º de março de 2022.

Deliberações: instalada validamente a Assembleia Geral de Debenturistas, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura do Debenturista, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei das S.A., respectivamente e, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, o Debenturista deliberou, sem quaisquer ressalvas:

1. Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação aprovaram, sem a manifestação de voto contrário ou abstenção ao presente item, a alteração das Cláusulas 7.10.1, alínea (f), e 7.27.2, inciso XVIII, da Escritura de Emissão, para que seja suprimido a previsão de envio de informações trimestrais da Companhia revisadas pelos Auditores Independentes, conforme o caso, passando a vigorar com as seguintes redações:

“7.10.1 – (...)

(...)

(f) comprovação de atendimento ao ICSD, calculado nos termos da Cláusula 7.27.2 abaixo, inciso XVIII, equivalente a, no mínimo, 1,20x (uma vez e vinte centésimos), considerando, para o cálculo, um período de 12 (doze) meses no qual haja pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado e da Remuneração, devidos durante todo o referido período, e acompanhados pelo Agente Fiduciário com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia, disponibilizadas pela Companhia imediatamente após o término do prazo de 12 (doze) meses acima previsto. Apenas para fins de verificação do Completion Financeiro, o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 será considerado como o primeiro período de 12 (doze) meses para cálculo do ICSD, tendo em vista que é devido o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado e da Remuneração em 15 de junho e 15 de dezembro do referido ano, conforme Datas de Pagamento previstas no Anexo I a esta Escritura de Emissão;

(...)”

“7.27.2 – (...)

(...)

XVIII. após o término do período de 12 (doze) meses que se iniciar após a verificação de que o ICSD atingiu o montante de 1,20x nos termos da Cláusula 7.10.1, item (f) acima, não observância, pela Companhia, durante a vigência das Debêntures, do ICSD, calculado conforme abaixo previsto, superior ou equivalente a 1,20 (uma vez e vinte centésimos), a ser apurado pela Companhia anualmente, observado o período de 12 (doze) meses acima, confirmado e acompanhados pelo Agente Fiduciários, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciários, das informações a que se refere a Cláusula 8.1 abaixo, inciso II, alínea (a), tendo por base as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia, disponibilizadas pela Companhia imediatamente após o término do prazo de 12 (doze) meses acima previsto.

Para fins desta Escritura de Emissão, entende-se como "ICSD" o Índice de Cobertura do Serviço de Dívida do período de referência (assim entendido como cada período de 12 (doze) meses que se iniciar após a verificação de que o ICSD atingiu o montante de 1,20x nos termos da Cláusula 7.10.1, item (f) acima) ("PRef"), a ser calculado a partir da divisão da Geração de Caixa da Atividade no PRef



pele Serviço da Dívida do PRef, com base em informações registradas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia, observada a metodologia abaixo:

(A) "Geração de Caixa da Atividade no PRef" corresponde ao somatório abaixo:
(+) EBITDA do PRef, calculado de acordo com o item (D) abaixo; e
(-) Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social apurada no exercício, líquidos de diferimentos.

(B) "Serviço da Dívida no PRef" corresponde ao somatório abaixo:
(+) Somatório de Pagamento de Amortização de Principal, realizada no PRef;
(+) Somatório de Pagamento de Juros, realizada no PRef; e
(+) Somatório dos recursos financeiros decorrentes da integralização das Debêntures.

(C) "Índice de Cobertura do Serviço da Dívida no PRef" corresponde à divisão da Geração de Caixa da Atividade no PRef pelo Serviço da Dívida no PRef.

(D) "EBITDA do PRef" corresponde ao somatório dos itens abaixo discriminados:
(+/-) Lucro/Prejuízo antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
(+/-) Resultado Financeiro Líquido Negativo / Positivo da Companhia;
(+) Depreciações e Amortizações;
(+/-) Perdas (desvalorização) por Impairment / Reversões de perdas anteriores;
(+/-) Prejuízo/Lucro na alienação de imobilizado, investimentos ou intangível;
(-) Quaisquer saídas de caixa das atividades de investimento da Companhia e dos Fidejutores referentes à aquisição de Ativo Imobilizado e/ou Intangível ou que seja necessária para a preservação dos ativos existentes da Companhia; e
(-) Pagamentos efetuados relativos ao Uso do Bem Público e/ou outorga da concessão.

Observações:

- (1) Dívida onerosa total, incluindo todas as dívidas;
- (2) Todas as parcelas para o cálculo do EBITDA do PRef são referentes às Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia do PRef;
- (3) Caso a contrapartida do desembolso não transite pelo resultado do exercício; e
- (4) Considera apenas o Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos referentes ao PRef."

2. Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação autorizaram, sem a manifestação de voto contrário ou abstenção ao presente item, a Companhia a, em conjunto com o Agente Fiduciário, praticar todo e qualquer ato necessário para tornar efetivas as deliberações aprovadas, incluindo, mas não se limitando à formalização e assinatura do quinto aditamento à Escritura de Emissão, com autorização para que o referido aditamento seja formalizado até 1º de março de 2022, data após a qual as presentes Deliberações serão automaticamente revogadas.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.



As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito do Debenturista e/ou do cumprimento dos deveres assumidos pela Companhia, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos, nesta ata, estejam no singular ou no plural, deverão ser interpretados em conformidade e terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A Companhia atesta que a presente Assembleia foi realizada conforme os requisitos exigidos pela ICVM 625.

Encerramento: nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Quevedos, 23 de dezembro de 2021.

Confere com original lavrado em livro próprio.

Mesa:

Larissa Monteiro de Araujo
Presidente

José Fernando de Mello
Secretário



Página 1/2 de assinatura da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória de Quevedos Energética S.A., realizada em 23 de dezembro de 2021.

Emissora:

QUEVEDOS ENERGÉTICA S.A.

Edson Diegoli
Diretor
CPF: 416.549.279-53

José Fernando de Mello
Diretor
CPF: 067.573.479-70



Página 2/2 de assinatura da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória de Quevedos Energética S.A., realizada em 23 de dezembro de 2021.

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nathanny Manhães
Procuradora
CPF: 113.345.437-20





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/460.145-5	RSE2101330194	28/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI	29/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

067.573.479-70	JOSE FERNANDO DE MELLO	29/12/2021
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

369.390.668-88	LARISSA MONTEIRO DE ARAUJO	29/12/2021
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

113.345.437-20	NATHANNY MANHÃES	29/12/2021
----------------	------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

316.935.038-24	VICTOR ALENCAR PEREIRA	29/12/2021
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, EDSON LUIZ DIEGOLI, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, DATA DE NASCIMENTO 14/08/1961, RG Nº 7970501 SESP-SC, CPF 416.549.279-53, RUA EVALDO MANRICH, Nº 21, BAIRRO GUARANI, CEP 88350-570, BRUSQUE - SC, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Quevedos, 28 de dezembro de 2021.

EDSON LUIZ DIEGOLI

Assinado digitalmente por certificação A3



Lista de Presença da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória de Quevedos Energética S.A., realizada em 23 de dezembro de 2021.

Debenturista:

ITAU UNIBANCO S.A.	CNPJ: 60.701.190/0001-04
--------------------	--------------------------

Larissa Monteiro de Araujo
Procuradora
CPF: 369.390.668-88

Victor Alencar Pereira
Procurador
CPF: 316.935.038-24





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/460.145-5	RSE2101330194	28/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

067.573.479-70	JOSE FERNANDO DE MELLO	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

369.390.668-88	LARISSA MONTEIRO DE ARAUJO	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

113.345.437-20	NATHANNY MANHÃES	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

316.935.038-24	VICTOR ALENCAR PEREIRA	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, EDSON LUIZ DIEGOLI, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, DATA DE NASCIMENTO 14/08/1961, RG Nº 7970501 SESP-SC, CPF 416.549.279-53, RUA EVALDO MANRICH, Nº 21, BAIRRO GUARANI, CEP 88350-570, BRUSQUE - SC, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Quevedos, 28 de dezembro de 2021.

EDSON LUIZ DIEGOLI

Assinado digitalmente por certificação A3







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL









Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUEVEDOS ENERGETICA S.A., de CNPJ 08.140.348/0001-96 e protocolado sob o número 21/460.145-5 em 29/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8105442, em 21/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
067.573.479-70	JOSE FERNANDO DE MELLO	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
369.390.668-88	LARISSA MONTEIRO DE ARAUJO	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
113.345.437-20	NATHANNY MANHÃES	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
316.935.038-24	VICTOR ALENCAR PEREIRA	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		












A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/460.145-5.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
067.573.479-70	JOSE FERNANDO DE MELLO	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
369.390.668-88	LARISSA MONTEIRO DE ARAUJO	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
113.345.437-20	NATHANNY MANHÃES	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
316.935.038-24	VICTOR ALENCAR PEREIRA	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
416.549.279-53	EDSON LUIZ DIEGOLI	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/12/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/460.145-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 21/01/2022, às 13:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/460.145-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8105442 em 21/01/2022 da Empresa QUEVEDOS ENERGETICA S.A., CNPJ 08140348000196 e protocolo 214601455 - 29/12/2021. Autenticação: 671A43B9EFDE339FEA8D73BDBC587F8814CD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/460.145-5 e o código de segurança r0LR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, sexta-feira, 21 de janeiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8105442 em 21/01/2022 da Empresa QUEVEDOS ENERGETICA S.A., CNPJ 08140348000196 e protocolo 214601455 - 29/12/2021. Autenticação: 671A43B9EFDE339FEA8D73BDBC587F8814CD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/460.145-5 e o código de segurança r0LR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL